



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Oswaldo Cruz,146 – Centro – CEP 16200-029

Tel.(18) 3643-6147 – informatica@birigui.sp.gov.br



Departamento
de Informática

DEPINF: 023/2014

Birigüi, 24 de junho de 2.014.

Do

Departamento de Informática

A

Seção de Licitações

Att. Sr. Walter Fantoni Junior

Pregoeiro Oficial

ASSUNTO: OFÍCIO Nº 845/2.014, REFERENTE IMPUGNAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014.

Prezado Senhor,

Quanto ao pedido de esclarecimento da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, onde solicita esclarecimento referente ao Edital do Pregão Presencial nº 53/2014, temos a expor o que segue com relação a detalhes técnicos.

- 1) **REFERENTE AO EDITAL – Item 74.1:** Sim, o preço do item corresponde ao valor total da rede Metropolitana da Prefeitura do Município de Birigüi, definido como unidade PMBIRIGUI.
- 2) **DO ANEXO I DO EDITAL – Item 4.1:** Quanto à solicitação de alteração de velocidade solicitada no Ponto 1 (Secretaria de Educação) e Ponto 43 (Secretaria Negócios Jurídico), informamos que possuímos enlace de fibra própria que compreende as Secretarias de Finanças, Educação e Negócios Jurídicos. Neste caso a empresa que vencer o certame deverá levar o “circuito” até a Secretaria de Finanças com uma banda de 1000 Mbps. A distribuição do sinal para as outras duas Secretarias citadas partirá da Secretaria de Finanças através da nossa própria rede de fibra, sendo assim, não necessitamos colocar velocidade da banda nestes pontos (Secretaria de Educação e Secretaria de Negócios Jurídicos).
- 3) **DO ANEXO I DO EDITAL – Item 1.2:** O termo MBPS refere-se sim a Megabit por segundo (Mbps);
- 4) **DO ANEXO I DO EDITAL – Item 2.8 d:** Sim, será necessário o fornecimento de cabo UTP para a conexão do roteador ao switch, como qualquer outro material que se fizer necessário para ativar a comunicação.



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Oswaldo Cruz, 146 – Centro – CEP 16200-029

Tel. (18) 3643-6147 – informatica@birigui.sp.gov.br



PREFEITURA DE BIRIGUI

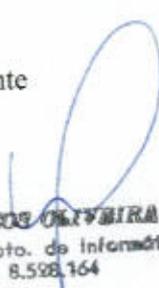
Um novo tempo

Departamento
de Informática

- 5) **DO ANEXO I DO EDITAL – Item 2.10 e 2.23:** Uma vez que o serviço desejado é de provimento contínuo e ininterrupto, o nível de SLA é de 99,9% por “circuito”.
- 6) **DO ANEXO I DO EDITAL – Item 2.14:** Sim, caso a Contratada não tenha viabilidade técnica para colocar em funcionamento novos “circuitos”, atender mudança de endereço de “circuitos” já ativos ou alteração de velocidade de “circuitos” ativos, estes casos serão tratados como projeto especial e deverá ser submetido a Contratante para aprovação.
- 7) **DO ANEXO I DO EDITAL – Item 2.15:** A taxa de alteração ou taxa de aumento de velocidade, como é referida no item 2.15, será cobrada pelo serviço executado não se tratando de valor mensal do “circuito”. O valor mensal será alterado de acordo com os valores já contratados.
- 8) **DO ANEXO I DO EDITAL – Item 3.4:** Não será necessária placa de voz no CPE e necessitará somente uma interface LAN.
- 9) **DO ANEXO I DO EDITAL – Item 3.7:** Sim, todas as Unidades Administrativas listadas no item 1.2 do Anexo I, **com exceção** do Ponto 1 (SECRETARIA EDUCAÇÃO) e Ponto 43 (SECRETARIA NEGÓCIOS JURIDICOS).

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente


WÓLNEY MARCOS OLIVEIRA CÉSAR
Diretor Depto. de Informática
RG. 8.528.164